

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 40/2025

EDITAL Nº. 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025.

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SMLC), DIRETORIA DE LICITAÇÕES (DL), LOCALIZADA NA RUA CÂNDIDO MACHADO, 429, SALA: 401, 4º ANDAR, CENTRO, CANOAS/RS, REUNIU-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 3.795, DE 06 DE AGOSTO DE 2024, SERVIDOR MARCO ANTONIO NORBIATE CORDOBÊ, PROCEDEU À RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL. ASSIM, CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA, **ITEM 6.0, DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, SUBITEM 6.1.1 ONDE SE LEU:** “AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM UM PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM OBSERVÂNCIA A ESTA PROGRAMAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS PROGRAMAÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À(S) SECRETARIA (S) OU ÓRGÃOS SOLICITANTES”, **LEIA-SE:** “ EM RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE À CONTAGEM DO PRAZO DE ENTREGA EM DIAS CORRIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO QUE A DEFINIÇÃO INICIAL DO PRAZO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS NORMATIVOS APLICÁVEIS, NÃO HAVENDO QUALQUER INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE À LEI Nº 14.133/2021. TODAVIA, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA **COMPETITIVIDADE** E DA **RAZOABILIDADE**, E CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA, RECONHEÇO QUE A CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS ÚTEIS PODE CONTRIBUIR PARA AMPLIAR A CONCORRÊNCIA SEM COMPROMETER O INTERESSE PÚBLICO OU A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. ASSIM, POR LIBERALIDADE E EM PROL DE UM CERTAME MAIS COMPETITIVO, SERÁ ADMITIDA A CONTAGEM DO PRAZO DE ENTREGA EM DIAS ÚTEIS. TAL MEDIDA REFLETE O COMPROMISSO DESTA ADMINISTRAÇÃO COM A ISONOMIA E A BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PÚBLICAS. ENCAMINHE-SE AO SETOR RESPONSÁVEL PARA CIÊNCIA E PARA QUE A CONTAGEM DO PRAZO SEJA CONSIDERADA EM DIAS ÚTEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO. ATENCIOSAMENTE, PAULO DA SILVA JUNIOR, CHEFE DE UNIDADE”. DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS. A PRESENTE ATA SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOMC), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5582/2011 E DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2012 E AINDA, NO SITE WWW.CANOAS.RS.GOV.BR E [HTTPS://PREGAOBANRISUL.COM.BR/](https://pregaobanrisul.com.br/). NADA MAIS HAVENDO DIGNO DE REGISTRO, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA DEVIDAMENTE.X.X.X.X.X.

Marco Antonio Norbiate Cordobê
Pregoeiro
Portaria nº. 3.795/2024